



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Pública Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,
Utilidade Pública Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0022/2022

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília				CNPJ 52.061.264/0001-59
Endereço Rua Raul Torres, 70				Bairro Fragata C
Cidade Marília	UF SP	CEP 17519-252	DDD/Telefone (14) 3402-1400	Email financeiromarilia@apaebrasil.org.br
Nome do Responsável Marcos Antônio Carchedi				CPF 698.262.778-00
RG/Órgão Expedidor 5922920 -		Cargo Secretario		
Endereço Rua José de Abreu Neto, 221, Parque das Esmeraldas II, Marília/SP				CEP 17516-724

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título Subvenção/Atendimento a pessoas com deficiência intelectual c/ou múltipla de ambos os sexos/Educação		Período de Execução Início: 01/01/2022 - Término: 31/12/2022	
Identificação do Objeto Concessão de subvenção municipal referente aos meses de janeiro a dezembro de 2022 para a contratação de profissionais ligados à área de Educação objetivando a execução, por parte entidade, de serviços de atendimento a pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, de ambos os sexos, seus cuidadores e familiares.			
Público Alvo Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla associada à Deficiência Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento que necessitam de apoio permanente/pervasivo. Faixa etária do Atendimento na Educação: de 3 a 30 anos. Sexo: ambos os sexos. Caracterização socioeconômica: constituída por uma população que se destaca em sua maioria por situação de vulnerabilidade e risco social, com baixo poder aquisitivo. Área de abrangência: alunos oriundos dos municípios de Marília, Vera Cruz e Lupércio, tanto da zona urbana, quanto da zona rural.			
Local de Execução Sede da Entidade.			
Coordenador(a) MARIA ISABEL FARIA MARTINS CPF 145.725.778-54			
Responsável Técnico do Projeto RENATA ALVES DE MARCHI SANDALO CPF 174.049.028-27			
Endereço do Responsável Técnico AV. JOÃO BARCELON, Nº 438 - BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL SANTA GERTRUDES - CEP: 17514-692		DDD/Telefone (14) 99892-1825	Endereço Eletrônico renatasandalo@hotmail.com

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Escola de Educação Especial da APAE de Marília atende pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla associada à Deficiência Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento que necessitam de apoio permanente/pervasivo. Com relação ao público, destacamos que são alunos com alto grau de comprometimento



intelectual que necessitam de ensino especializado para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de habilidades básicas necessárias à vida e consequentemente à inclusão social, tendo como principais características: dependência para a maioria das atividades cotidianas, como alimentação, higiene, mobilidade, o vestir e o despir, comportamento interpessoal patológico, auto agressividade, distúrbios de sexualidade, inflexibilidade de comportamento, dificuldades em lidar com a mudança, déficits nas habilidades de comunicação social verbal e não verbal, causando prejuízos graves de funcionamento e limitação em dar início em interações sociais e participação em atividades domésticas, recreativas, acadêmicas e profissionais, sendo que em alguns casos apresentam crises convulsivas sem controle e comorbidades. Em razão dos alunos apresentarem necessidade de apoio constante de alta intensidade nas diversas áreas do desenvolvimento e nos diversos espaços requerem atendimento educacional com professores devidamente habilitados na área da Deficiência Intelectual, além de um plano de ensino individualizado com adequações curriculares, plano de ensino individualizado, contextualizado e necessariamente integrado com as áreas de assistência e saúde, planejados e executados pela família e por uma equipe multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar. Diante do exposto, a APAE de Marília necessita firmar parcerias através do Termo de Colaboração, por meio do qual será realizada a transferência de recursos financeiros que são imprescindíveis para garantir a continuidade da prestação de serviços aos alunos que não se beneficiam do Ensino Regular.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Oferecer educação de qualidade às pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla associada à Deficiência Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento oferecendo todo tipo de assistência social, cultural, terapêutica e educacional, desenvolvendo atividades em busca da realização dos direitos básicos das pessoas com deficiência, com vistas no desenvolvimento global, preparação para a vida produtiva, promoção da autonomia e independência, realização pessoal e inclusão social, a fim de proporcionar maior qualidade de vida.

Objetivo Específico

- * Assegurar um conjunto de esforços, recursos e serviços educacionais, organizados para garantir a efetivação da proposta de ensino baseada no Currículo Funcional Natural;
- * Promover ações de prevenção às deficiências por meio de iniciativa própria ou em parceria com órgãos públicos;
- * Oferecer programas educacionais e terapêuticos adequados, respeitando as necessidades e possibilidades de cada um, visando maior participação e realização pessoal;
- * Viabilizar apoio intersetorial nas áreas de educação, saúde e assistência social, considerando as necessidades específicas dos alunos;
- * Estimular de acordo com os interesses e potencialidades de cada aluno, autonomia e independência nas habilidades básicas, de maneira funcional;
- * Oferecer ensino com adaptações curriculares significativas;
- * Oferecer à pessoa com deficiência condições adequadas para o desenvolvimento do seu potencial, proporcionando sua inclusão no meio social e trabalho;
- * Proporcionar apoio e orientação familiar e comunitária, de modo a gerar ambiente adequado aos alunos;
- * Continuar realizando atendimentos de qualidade aos alunos e suas famílias, contando com o apoio da equipe multidisciplinar;
- * Envolver a família em todas as ações educativas, intensificando a aproximação com a escola;
- * Continuar considerando a individualidade de cada aluno como prioridade na elaboração do plano de ensino;
- * Sistematizar a realização das atividades nas áreas de vida diária, promovendo maior independência dos alunos em conjunto com a família;
- * Ampliar a realização de atividades extraclasse em todas as instâncias, espaços e políticas públicas com o objetivo de defender os direitos humanos, valorizando a diversidade e promovendo a dignidade das pessoas com deficiência;
- * Diversificar as atividades realizadas nas áreas de ocupação e lazer e autocuidado, favorecendo a autonomia dos participantes, principalmente quanto à expressão de seus desejos;
- * Estudar sobre as possibilidades de inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho, iniciando por ações que promovam a aprendizagem de habilidades básicas para o trabalho, no cotidiano escolar;
- * Promover aulas de computação na sala de informática da APAE;
- * Promover constantemente capacitação e formação continuada da equipe pedagógica e de apoio terapêutico, através de cursos, palestras, videoconferências e encontros motivacionais;



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Pública Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,
Utilidade Pública Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

- * Continuar possibilitando ao aluno a aquisição de habilidades básicas e de gestão para sua independência pessoal e profissional, buscando permanência e sucesso no mercado de trabalho;
- * Manter e aperfeiçoar as parcerias com o SENAC, através do Programa de Educação para o Trabalho PET - Trampolim e com a UNIVEM, através do Projeto de Inclusão Digital;
- * Assessorar os professores e auxiliares de desenvolvimento escolar quanto à aprendizagem dos alunos, a partir de uma visão global do indivíduo, considerando suas necessidades na área educacional, de saúde e assistencial;
- * Desenvolver autonomia e maturidade que permitam a compreensão das exigências do mundo do trabalho;
- * Fortalecer a qualificação profissional e as parcerias, visando à inclusão com sucesso das pessoas com deficiência no mercado de trabalho;
- * Manter e aperfeiçoar os acompanhamentos psicológicos para os alunos e visitas às empresas empregadoras/parceiros durante o primeiro ano de inclusão no trabalho;
- * Participar de eventos esportivos que visem a socialização e o desenvolvimento de hábitos saudáveis;
- * Intensificar as atividades de integração e socialização entre os nossos alunos e estudantes do Sistema Regular de Ensino;
- * Mobilizar a mídia local para a Semana da Pessoa com Deficiência, Setembro Verde e para os eventos e atividades realizadas durante o ano;
- * Viabilizar a participação em eventos de caráter cultural e artístico, passeios e visitas nos espaços comunitários, de lazer e recreação.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	META: Atendimento Educacional Especializado a crianças, jovens e adultos na faixa etária de 3 a 30 anos nas áreas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.				
Etapas/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	Ensino Fundamental - Programas Pedagógicos Específicos	Jovens e adultos de 15 a 30 anos de idade	135	01/02/2022	31/12/2022
1.02	Ensino Fundamental - Educação Especial para o Trabalho	Jovens e adultos de 15 a 30 anos de idade	7	01/02/2022	31/12/2022
1.03	Ensino Fundamental	Crianças de 6 a 14 anos e 11 meses	48	01/02/2022	31/12/2022
1.04	Educação Infantil	Crianças de 3 a 5 anos e 11 meses	0	01/02/2022	31/12/2022

6. METODOLOGIA

Atendendo os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96 e a missão da entidade mantenedora, a Escola de Educação Especial da APAE de Marília atende pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e transtorno global do desenvolvimento com a finalidade de promover a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade, prestando atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social. A Escola de Educação Especial da APAE de Marília teve sua autorização de funcionamento e reconhecimento em 20/11/1981 de acordo com a Deliberação do Conselho Estadual de Educação - CEE n.º 13-73, Portaria de 20/11/1981.

A proposta de ensino é baseada no Currículo Funcional Natural, tendo como ponto de partida a construção de uma escola que vise a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, oferecendo oportunidades para os alunos aprenderem naturalmente habilidades que são importantes para torná-los independentes, competentes, produtivos e felizes em diversas áreas importantes do desenvolvimento.

O Projeto Pedagógico da APAE contempla uma proposta de ensino que privilegia as habilidades e capacidades dos educandos, necessárias para sua independência pessoal e inclusão social. O trabalho desenvolvido se caracteriza pela



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,

CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Pública Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,

Utilidade Pública Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

intersectorialidade das principais políticas públicas em prol da pessoa com deficiência, que não é tratada de forma fragmentada, mas sim como uma pessoa que tem necessidades de atendimento simultâneo nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.

O planejamento do trabalho pedagógico em nossa escola é a partir de um plano anual que contempla todos os conteúdos de cada área, partindo assim, para o bimestral e, deste, para o diário, observando os seguintes princípios: conteúdos previstos em um determinado período, as diferentes formas de interação do aluno com o conhecimento e o domínio de conteúdo por parte do professor.

Os currículos e programas serão organizados numa abordagem visando a construção do conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História, Geografia, Arte, Educação Física, assim como os temas transversais que compreendem Ética, Meio Ambiente, Saúde, Pluralidade Cultural e Orientação Sexual.

O Centro Sócio Educacional da APAE de Marília é dividido em três etapas que tem como proposta uma educação emancipadora, estabelecendo o diálogo e a integração com outras instituições, sistemas e redes de ensino minimizando as barreiras impostas pela deficiência e suas limitações:

- Educação Infantil – para alunos de 3 a 5 anos;
- Ensino Fundamental – para alunos de 6 a 14 anos;
- Programa Pedagógico Específico – para alunos de 15 a 30 anos;
- Educação para o Trabalho (preparação e inclusão ao Mercado de Trabalho) – Alunos de 15 a 30 anos.

Para o ano letivo de 2022, são previstos a quantidade de atendimentos na Escola de Educação Especial de 190 alunos, sendo distribuídos da seguinte forma:

- 100 alunos conveniados através da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
- 76 alunos conveniados através da Secretaria da Educação do Município de Marília;
- 09 alunos conveniados através da Secretaria da Educação do Município de Vera Cruz;
- 05 alunos conveniados através da Secretaria da Educação do Município de Lupércio.

O horário de funcionamento é de segunda à sexta-feira nos períodos matutino, das 7h30 às 11h30 e vespertino, das 13h00 às 17h00.

O calendário escolar é elaborado anualmente conforme determina a LDB nº 9.394/96, que prevê 800 horas anuais, distribuídas em 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar, sendo homologado pela Diretoria Regional de Ensino.

O controle de frequência é registrado através da caderneta escolar, tendo seu controle diário.

É ofertada a matrícula inicial ou transferência a crianças e jovens dentro das faixas etárias de 03 a 30 anos de idade, sendo necessário que o candidato possua atestado de CID, que comprove que o mesmo apresente deficiência intelectual e/ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual e/ou transtorno global do desenvolvimento que necessitem de apoio permanente/pervasivo.

As matrículas para a Escola de Educação Especial da APAE de Marília poderão ser encaminhadas pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e pela Prefeitura Municipal de Marília, através da Secretaria Municipal da Educação, e através de Prefeituras conveniadas.

Para novas matrículas de alunos encaminhados pela rede regular de ensino, além dos itens citados no parágrafo anterior, torna-se necessário que o aluno realize uma avaliação multidisciplinar pela equipe da APAE e que seja encaminhado um processo contendo avaliação pedagógica e atestado de CID, que comprove a deficiência, para que assim possamos verificar se o aluno é elegível ou não para a Escola da APAE.

Atendendo a especificidade da Escola de Educação Especial da APAE e considerando os princípios da Resolução SE nº 54/2011 que dispõe sobre a celebração de convênio com as instituições sem fins lucrativos, atuantes em educação especial, em seu artigo 2º, inciso III, estabelece que os professores devem ser portadores de diploma de pedagogia e possuir qualificação específica em Educação Especial - Deficiência Intelectual, em conformidade com o estabelecido na Deliberação CEE 94/2009 revogada pela Deliberação CEE 112/2012.

As citadas deliberações "estabelecem normas para a formação de docentes em nível de especialização, para o desenvolvimento de atividades com pessoas com necessidades especiais, os cursos de especialização em Educação Especial terão carga horária mínima de 600 horas.

Diante do exposto, procuramos realizar a contratação de professores com qualificação em Educação Especial, atendendo a Legislação vigente.

Segundo o Regimento Escolar a Equipe de Direção é o órgão que de modo integrado administra a unidade escolar, constituindo-se no centro executor do planejamento, organização, coordenação, acompanhamento, avaliação e integração de todas as atividades desenvolvidas no âmbito escolar sendo composta por Direção Escolar, Auxiliar de Direção, Coordenação Pedagógica, Professores habilitados, Secretário e uma Equipe Operacional composta por: Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, Auxiliar de Limpeza, Cozinheiro e Motorista.



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,

CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Pública Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,

Utilidade Pública Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

A Organização Administrativa é o setor que serve de suporte ao funcionamento do Estabelecimento de Ensino, tendo sob sua responsabilidade todo o serviço de controle e administração financeira, gerenciamento, setor de recursos humanos, logística, organização de eventos, controle e emissão de documentos, auxílio administrativo e controle de pessoal, sendo composta por: Gerente Administrativo, Supervisora da Tesouraria, Assistente Administrativo, Analista de Departamento Pessoal e Recepcionista.

Ressalta-se que além das despesas com Recursos Humanos, a APAE tem ainda despesas administrativas que são todos os custos fixos como seguros de veículos e do prédio, material de escritório, sistemas de informatização, honorários contábeis, telefone, internet, energia elétrica e serviços de terceiros que são os gastos que a empresa precisa para manter a estrutura organizacional funcionando.

Vale destacar que a Escola de Educação Especial da APAE de Marília apresenta uma capacidade de atendimentos de 210 alunos. Sendo assim, as novas matrículas serão realizadas mediante transferências e/ou avaliações para a entrada de novos alunos realizadas na Escola de Educação Especial da APAE de Marília.

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

Metas:

- * Estimular, de acordo com os interesses e as potencialidades de cada aluno, aquisição de autonomia, independência nas habilidades básicas de maneira funcional.
- * Capacitar a equipe com metodologias voltadas a proposta de ensino baseada no Currículo Funcional Natural.
- * Intensificar a integração entre família e escola através do desenvolvimento de projetos que serão elaborados no planejamento escolar.
- * Ampliar as atividades externas oferecidas aos alunos oportunizando o acesso à cidadania e às ações culturais e artísticas.
- * Proporcionar acesso às novas tecnologias habilitando-os no uso do computador.
- * Contribuir para a profissionalização e preparação para o mercado de trabalho desenvolvendo a independência e a autonomia.
- * Promover assistência didático-pedagógica, acompanhamento, mediação e orientação aos docentes visando um trabalho de qualidade e excelência.

Etapas e fases:

Quantitativos:

- * Atendimento educacional especializado para aproximadamente 190 alunos, havendo possibilidade de novas matrículas.
- * Desenvolvimento e execução de projetos e atividades práticas que colaborem com o desenvolvimento de 100% dos alunos atendidos para garantir aprendizagens úteis, funcionais e significativas.
- * Oferecer capacitação, orientação e estudo dirigido a 100% dos profissionais a fim de favorecer maior participação e aprendizagem dos alunos.
- * Proporcionar ações de fortalecimento dos vínculos procurando atingir 80% das famílias através de: reunião de pais, confraternizações, participações em eventos comemorativos, palestras e atendimentos individuais e/ou grupais.
- * Contribuir para a convivência comunitária de 80% dos alunos com deficiência nos diversos lugares públicos ou privados.
- * Número de alunos matriculados no Programa de Educação Especial para o Trabalho: aproximadamente 60 alunos.
- * Número de vagas que serão oferecidas através do Projeto de Inclusão Digital UNIVEM-APAE: formação de cerca de 20 alunos por ano.

Qualitativos

- * Melhora no desenvolvimento psicológico, acadêmico, social e funcional.
- * Sensibilizar, incentivar e conscientizar os profissionais a buscarem estratégias/ações condizentes as reais necessidades dos alunos.
- * Desenvolver atividades educacionais em parceria com as famílias proporcionando a integração entre a família e a escola.
- * Utilização de ambientes naturais, públicos e privados, proporcionando a participação em atividades comunitárias como: lazer, esporte, apresentações e desfiles.
- * Desenvolvimento das habilidades específicas condizentes com o plano de trabalho e as habilidades elencadas para o



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

desenvolvimento da autonomia e futura inserção no mercado de trabalho.

* Desenvolvimento de habilidades gerais e atividades laborais para o trabalho, grupo sócio educativo, visitas técnicas e análise de função.

* Inclusão das pessoas com deficiência em todas as instâncias, espaços e políticas públicas objetivando a defesa dos direitos humanos, valorizando a diversidade e promovendo a dignidade das pessoas.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

A execução e avaliação dos serviços serão acompanhadas pela coordenação através de reuniões semanais com a equipe, relatórios, fichas de avaliação, evoluções em prontuários e registros referentes à evolução dos atendidos.

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Assistente Administrativo	2	2.609,80	5.219,60	62.635,20
Auxiliar de Desenvolvimento Escolar	7	2.572,78	18.009,46	216.113,52
Auxiliar de Limpeza	4	2.259,16	9.036,64	108.439,68
Coordenador de Eventos	1	3.554,98	3.554,98	42.659,76
Coordenadora Pedagógica	1	4.111,00	4.111,00	49.332,00
Cozinheira	1	2.667,84	2.667,84	32.014,08
Motorista	1	2.789,20	2.789,20	33.470,40
Professor	10	2.867,48	28.674,80	344.097,60
Professor de Educação Física	2	2.738,63	5.477,26	65.727,12
Total			79.540,78	954.489,36

10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	1	Banheiro adaptado feminino 7,80 x 3,40
02	1	Banheiro adaptado masculino 5,00 x 3,40
03	1	Banheiro masculino 2,90 x 2,50
04	1	Banheiro feminino 5,10 x 2,30
05	1	Banheiro masculino 5,10 x 2,30
06	1	Banheiro funcionários 1,50 x 1,50
07	1	Banheiro (sala de aula) 6,00 x 1,00
08	1	Banheiro (sala de aula) 5,00 x 1,10
09	1	Biblioteca 10,00 x 3,60
10	1	Brinquedoteca 5,00 x 5,00
11	1	Coordenação Pedagógica 5,00 x 3,50
12	1	Coordenação Pedagógica 5,00 x 5,00
13	1	Sala de Direção Pedagógica 5,00 x 5,00
14	1	Secretaria da Escola 5,00 x 5,00
15	1	Cozinha 6,60 x 9,50
16	1	Despensa de alimentos 6,20 x 3,50



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº1776 de 21/12/1970,
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
17	1	Despensa de frios 5,80 x 4,50
18	1	Cozinha experimental 4,00 x 4,00
19	1	Parque adaptado 22,50 x 9,00
20	1	Pátio coberto 36,00 x 20,00
21	1	Refeitório 14,00 x 12,50
22	1	Sala de Dança e Expressão Corporal 10,00 x 7,50
23	1	Sala de vídeo 7,80 x 5,00
24	1	Almoxarifado 3,60 x 5,00
25	1	Almoxarifado 3,50 x 3,50
26	1	Despensa de produtos de limpeza e higiene 4,80 x 2,00
27	1	Sala de Música 5,30 x 5,00
28	1	Sala de Artes 6,00 x 3,50
29	1	Sala multiuso 5,00 x 4,20
30	2	Sala vaga 3,50 x 2,50
31	3	Sala de aula 5,00 x 3,00
32	1	Sala de aula 5,00 x 3,60
33	1	Depósito de doações 5,00 x 3,70
34	5	Sala de aula 5,00 x 3,50
35	1	Sala de aula 5,00 x 4,00
36	1	Sala de aula 5,00 x 3,80
37	2	Sala de aula 6,00 x 5,00
38	2	Sala de aula 7,50 x 5,00
39	1	Sala de aula 7,20 x 5,00
40	1	Almoxarifado com fantasias e acessórios 5,00 x 3,70
41	1	Sala de informática 7,00 x 4,20

11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	1	Aparelho de som
02	41	Armários para Professor e Coordenador
03	1	Arquivo morto
04	100	Cadeiras
05	20	Cadeiras de rodas
06	1	Caixa de som
07	1	Cama elástica
08	917	Coleções de literatura infantil
09	4	Computador
10	37	Conjunto de carteira/cadeira



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
11	24	Documentos oficiais - livros
12	177	Enciclopédias/Atlas
13	20	Fantoches
14	41	Histórias em quadrinhos
15	4	Impressora
16	20	Jogos pedagógicos
17	2	Liquidificador
18	76	Livros acadêmicos
19	50	Livros brinquedos
20	152	Livros de Literatura
21	24	Livros Pop-up
22	15	Livros religiosos
23	37	Livros variados
24	2	Máquinas de costura
25	42	Materiais de apoio
26	4	Mesas adaptadas
27	19	Mesas de Professor
28	31	Mesas quadradas
29	4	Mesas retangulares
30	5	Micro system
31	2	Microfone
32	1	Piscina de bolinhas
33	3	Retro projetor
34	5	Prateleira
35	1	Suporte para fantoche
36	4	Telefone
37	16	Ventiladores de teto
38	10	Computadores
39	1	Lousa digital

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Despesas com Pessoal	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.01 - Assistente Administrativo (folha)	meses	12	62.635,20
1.02 - Auxiliar de Desenvolvimento Escolar (folha)	Meses	12	216.113,52
1.03 - Auxiliar de Limpeza (folha)	meses	12	108.439,68
1.04 - Auxílio/Vale Transporte	meses	12	0,00
1.05 - Cesta básica (dissídio coletivo)	meses	12	0,00
1.06 - Convênios de Saúde (consignado)	meses	12	0,00

**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,

CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,

Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

1.07 - Coordenador de Eventos (folha)	meses	12	42.659,76
1.08 - Coordenador Pedagógico (folha)	Meses	12	49.332,00
1.09 - Cozinheiro(a) (folha)	meses	12	32.014,08
1.10 - Empréstimos (consignado)	meses	12	0,00
1.11 - Férias Pecúnia e 1/3 Férias (folha)	meses	12	0,00
1.12 - FGTS - Fundo de Garantia	meses	12	0,00
1.13 - FGTS s/ 13º salário	meses	12	0,00
1.14 - GRRF/FGTS Rescisão	meses	12	0,00
1.15 - INSS Empregados (Isenção CEBAS)	meses	12	0,00
1.16 - IRRF s/ Proventos	meses	12	0,00
1.17 - Motorista (folha)	meses	12	33.470,40
1.18 - Professor de Educação Física (folha)	meses	12	65.727,12
1.19 - Professor(a) (folha)	meses	12	344.097,60
1.20 - Rescisão Contratual - TRCT (folha)	meses	12	0,00
Sub Total			954.489,36
2 - Financeira	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
2.01 - Financeira	Meses	12	0,00
Sub Total			0,00
Total			954.489,36

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal	79.540,78		05/01/2022
Municipal	79.540,78		05/02/2022
Municipal	50.969,35		10/02/2022
Municipal	79.540,78		05/03/2022
Municipal	79.540,78		05/04/2022
Municipal	79.540,78		05/05/2022
Municipal	79.540,78		05/06/2022
Municipal	79.540,78		05/07/2022
Municipal	79.540,78		05/08/2022
Municipal	79.540,78		05/09/2022
Municipal	79.540,78		05/10/2022
Municipal	6.363,46		10/10/2022
Municipal	79.540,78		04/11/2022
Municipal	8.590,40		09/11/2022
Municipal	44.544,22		25/11/2022
Municipal	79.540,78		04/12/2022
Municipal	8.590,40		09/12/2022
Municipal	2.226,94		10/12/2022



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARÍLIA
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Pública Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,
Utilidade Pública Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal	15.588,58		10/12/2022
Total	1.091.362,71		

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atendendo a Lei nº 8.059, de 07 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Marília no dia 08 de fevereiro de 2017, onde consta em seu Art. 8º: "Quando à cessão de servidores públicos municipais para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília - APAE, Associação dos Amigos do Educandário Bento de Abreu Sampaio Vidal e Centro de Apoio à Criança e Adolescente de Marília - CACAM, entidades estas relacionadas no Anexo I da presente Lei, pactuadas através de acordo de cooperação, caberá a devolução gradativa destes servidores". A APAE de Marília conta com um quadro de profissionais subvencionados e cedidos pela Prefeitura Municipal de Marília com habilitação na área da Educação Especial e capacitação em Currículo Funcional Natural com a Dr.ª Maryse Suplino do Centro Ann Sullivan do Rio de Janeiro, atendendo assim as exigências e orientações feitas pela Federação das APAEs do Estado de São Paulo.

Diante do exposto, a Diretoria da APAE de Marília em acordo com a atual Administração realizará a devolução gradativa da cessão dos servidores cedidos para que não ocorra prejuízos na qualidade dos atendimentos e serviços prestados aos nossos alunos e familiares.

Ressaltamos que até a presente data a Diretoria da APAE está cumprindo o acordo estabelecido, dando preferência aos servidores que estão se aposentando, sendo a grande maioria professores cedidos que prestam serviços à Instituição há mais de 20 anos.

Destacamos ainda que através do acordo firmado ficou estabelecido que a partir do momento em que fosse realizada a devolução das cessões, estas seriam substituídas conforme a real necessidade, através de repasses financeiros de subvenção para a contratação de profissionais através do regime de CLT, o que vem sendo cumprido pela atual administração. Cabe nos informar que o reajuste salarial (dissídio) foi projetado pela Instituição em 12% (doze por cento) para o ano de 2022. Informamos ainda que será necessário a contratação de 01 (um) assistente administrativo para a reposição da função de Almoxarife, considerando que será realizada a devolução da cessão da servidora Ana Carolina Biaggi Campanari Camilo para o Almoxarifado Central do Município, a partir de 01 de janeiro de 2022. A escolha da função de Assistente Administrativo se deve pelo fato de o cargo abrir um leque maior de atribuições para atender as necessidades da Instituição.

De acordo com o Departamento Financeiro desta Instituição, as despesas com recursos humanos, originalmente cobertas com verbas do repasse público à entidade, tem em caso de atraso ou abstenção da importância acordada nesse Plano de Trabalho, seus proventos garantidos com recursos próprios da entidade em caráter emergencial, ficando, no entanto, limitada à disponibilidade da mesma. Quando o houver, será feito o ressarcimento dos valores à conta de recursos próprios tão logo sejam repassados os valores pendentes do recurso público.

No tangente aos encargos sociais, há ainda a impossibilidade física de realizar o pagamento individual das guias, visto que a entidade é contemplada com outros convênios, dos quais existem outros funcionários, tendo assim, uma única guia para cada um dos encargos. Há, portanto, a necessidade de realizar o pagamento das mesmas via conta de recurso próprio, e então fazer o rateio com os valores discriminados em memória de cálculo no corpo do documento, e após o ressarcimento das importâncias à conta de recurso próprio.

A Escola de Educação Especial da APAE de Marília, além da parceria com a Secretaria da Educação do Município de Marília também firma parcerias através do Termo de Colaboração com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Secretaria da Educação dos Municípios de Vera Cruz e Lupércio. Até a presente data estamos aguardando a manifestação dessas prefeituras para a prorrogação do Termo de Colaboração.

15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.



APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Marcos Antônio Carchedi

Dirigente

RENATA ALVES DE MARCHI SANDALO

CPF 174.049.028-27

Responsável Técnico